



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 691/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 320/2025

São João da Boa Vista, 12 de maio de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 86/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 86/2025, de autoria do nobre vereador José Alexandre Sassarão, esclarecemos que o pedido está sendo submetido a estudos mais aprofundados dos departamentos competentes quanto a viabilidade e será avaliado oportunamente.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

19/5/25

por delegado

PRESIDENTE



RECEBIDO

CÂMARA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

DTS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicito ao Executivo estudos para a construção de letreiro com o nome "São João da Boa Vista" na entrada principal da cidade de forma a enaltecer e dar maior visibilidade ao nosso município.

REQUERIMENTO N° 86/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando estudos e posterior apresentação de projeto direcionado à RENOVIAS, com o objetivo de instruir um letreiro com o nome "São João da Boa Vista" na entrada principal da cidade de forma a enaltecer e dar maior visibilidade ao nosso município.

Para isso, de acordo com a resposta vinda da Ouvidoria RENOVIAS ao processo 0648812, questionando a possibilidade:

"O Poder Público Municipal deverá enviar à Concessionária de Rodovias (RENOVIAS), requerimento, contendo, projeto, ART, justificativa da instalação, disposição e atendimento às normas de segurança viária, e demais documentos inerentes ao processo".

A solicitação deverá partir do requerente devidamente habilitado (Prefeito Municipal), estando os documentos em condições de viabilidade, a Concessionária encaminhará a solicitação instruída à Agência Reguladora (ARTESP) para análise e autorização, se viável.

Somente a Agência Reguladora possui a prerrogativa para liberação da instalação.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SASSARÃO
VEREADOR - REDE SUSTENTABILIDADE

REC. 14 / 03 / 25
VENC. 28 / 03 / 25
Obedecer o prazo de resposta de 5
dias antes do vencimento.

OFICIE - SE

613 - 25
Por delegado
Presidente